

Protocolo 8- 27.599/2026

De: Letícia C. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

Data: 19/06/2026 às 12:31:18

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Prezado Roger,

Encaminho o Ofício de resposta referente ao requerimento inicial para as devidas assinaturas, a fim de que, após a regular subscrição, seja providenciada sua remessa ao requerente.

—

At.te,

Letícia Fernandes de Lira Criscolim

Chefe de Serviço

Anexos:

Resposta_ao_Requerimento_n_1048_26_CORONEL_PRADO.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 19 de junho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, acusamos o recebimento do **Requerimento nº 1048/2026**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, por meio do qual são solicitados esclarecimentos acerca das providências adotadas em relação à Indicação nº 2.136/2026, que trata de denúncias de perturbação do sossego público envolvendo o estabelecimento Auto Posto Max 10.

Em conformidade com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa-se que conforme apurado nas diligências realizadas, verificou-se, por meio da Sala do Empreendedor, que o estabelecimento possui Alvará de Funcionamento em caráter precário, com validade até 14/06/2027, não havendo, nos documentos emitidos, limitação expressa quanto ao horário de funcionamento.

Ainda, convém ressaltar que no local há loja de conveniência denominada "57.636.478 LUAN ARTHUR MANGINI" que funciona no período noturno, sendo o responsável, Microempreendedor Individual (MEI), dispensado do Alvará.

No dia 24/03/2026, em atendimento às denúncias de perturbação do sossego, a Fiscalização de Posturas esteve no local, ocasião em que o representante do estabelecimento informou ter adotado medidas preventivas, como a instalação de placas com a proibição de som automotivo.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Na mesma oportunidade, a fiscalização orientou quanto à necessidade de restringir o acesso de veículos ao pátio, como forma de coibir a utilização de equipamentos sonoros.

Foi relatado que o estabelecimento não possui sistema de som, havendo apenas televisão, e que eventuais excessos estariam ocorrendo nas imediações, fora dos limites do estabelecimento.

Diante da persistência das denúncias envolvendo veículos estacionados nas proximidades, foi expedida, em 13/04/2026, a Notificação nº 66/2026, com a devida advertência quanto à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 935/2020, em caso de constatação de emissão sonora irregular por agente competente.

Posteriormente, foi realizada reunião na sede do 13º BPM-I, com a participação da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e Fiscalização de Posturas, na qual se deliberou pela realização de operações conjuntas no entorno do estabelecimento, visando coibir irregularidades em via pública.

Na ocasião, também foi suscitada a possibilidade de implantação de sinalização vertical do tipo R-6a (proibição de estacionamento em determinados horários), como medida auxiliar às ações de fiscalização, tendo a demanda sido encaminhada aos órgãos competentes.

Em 16/05/2026, durante operação conjunta envolvendo Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Trânsito e Fiscalização de Posturas, não foram constatadas irregularidades no estabelecimento, sendo novamente prestadas orientações ao responsável.

A Administração Municipal segue atuando de forma integrada com os órgãos de segurança pública, de modo que, uma vez constatadas irregularidades em via pública (especialmente quanto ao uso de som automotivo em desacordo com a legislação) sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN.

Registra-se, ainda, que o responsável pelo estabelecimento tem encaminhado, por meio de canal institucional, registros que demonstram a adoção de medidas como o fechamento do pátio em períodos noturnos.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Por fim, reitera-se que a Administração Municipal tem atuado de forma contínua, dentro de suas atribuições e limitações operacionais, tanto sob o aspecto orientativo quanto mediante a adoção de medidas punitivas, sempre que constatadas infrações à legislação vigente.

Sendo o que nos cabe informar, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

LFLC 27.599/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90C8-96F7-D9D9-8ED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 19/06/2026 17:12:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 22/06/2026 11:22:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/90C8-96F7-D9D9-8ED4>